DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 333 DE 04 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor no Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales. "

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a Servidora LEANDRA APARECIDA DA SILVA, portador do RG Nº 37.129.416-2 e CPF N° 336.541.528-99 SSP/SP, titular do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, a partir de 04 de julho de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JULHO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

"APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019."

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sales, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.064 de 14 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NO B/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Sales/SP para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 01 de julho de 2019.

Arquive-se.

_____

Marilene

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019.

"DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC- 002248/026/15, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO CHARLES CÉSAR NARDACHIONI".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, por seus membros infra-assinados usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

Faz saber que o Plenário APROVOU por unanimidade na ordem do dia da 53° Sessão Legislativa Ordinária ocorrida em 02 de julho de 2019 e os membros da mesa PROMULGAM o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.015, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Charles César Nardachioni, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC- 002248/026/15.

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto será encaminhado cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Prefeito Municipal e ao Ex-Prefeito responsável pelas mencionadas contas.

Artigo 3º - O Projeto de Decreto Legislativo, se aprovado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 03 de julho de 2.019.

Os Membros da Mesa da Câmara.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Registrado e publicado por:

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral da Câmara

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 DE 07 DE JULHO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidora pública efetiva da Câmara, Rosana Angélica da Silva Ramos Sarchis, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 22/07/2019 a 31/08/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Férias, a servidora, ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS, portador do RG SSP/SP 163.946.-30 e do CPF nº 109386548-29 ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, a ser usufruída no intervalo de 22/07/2019 A 31/08/2019.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 03 de julho de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12 DE 07 DE JULHO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido do servidor público efetivo da Câmara, SANDRO JOSÉ ESTEVES, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 16/09/2019 a 26/09/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Férias, ao servidor, SANDRO JOSÉ ESTEVES, portador do RG SSP/SP 19.103.452 e do CPF nº 111.081.538-79 ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico legislativo, a ser usufruída no intervalo de 16/09/2019 A 26/09/2019.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 03 de julho de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13 DE 03 DE JULHO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido do servidor público efetivo da Câmara, SANDRO JOSÉ ESTEVES, de gozo de 05 dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas no período compreendido entre 29/07/2019 a 02/08/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 05 (cinco) dias de Licença Prêmio, ao servidor, SANDRO JOSÉ ESTEVES, portador do RG SSP/SP 19.103.452 e do CPF nº 111.081.538-79 ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico legislativo, a ser usufruída no intervalo de 29/07/2019 A 02/08/2019.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 03 de julho de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara